

PORTARIA Nº 112/2026 - SEMADS.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMADS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 130/2025,

CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 117 da Lei nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º nomear como fiscais do contrato abaixo discriminado, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E GESTÃO DE DOCUMENTOS DIGITAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS**, de acordo com o edital e seus anexos, os servidores públicos municipais indicados:

Fiscal Administrativo: Ana Carla Rocha da Silva Oliveira, Assessor Especial, matrícula nº113411;

Fiscal Técnico: Leidiane Carneiro de Sousa, Assessor Administrativo, matrícula nº112955;

Fiscal Setorial: Estefany Maria dos Santos Magalhães, Agente de Apoio de Administrativo, Matrícula nº 110159.

DADOS DO CONTRATO:

Contrato: nº **241/2026**

Processo Licitatório Nº **068/2026 – Dispensa Nº 019/2026**

Contratada: **A SANTOS AGUIAR PUBLICIDADE E MARKETING**, inscrita no CNPJ sob o nº **50.842.114/0001-57**

Valor total: **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**.

Vigência: 26/05/2026 e término em 26/05/2027.

Art. 2º O Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Rua Ildonete Guimarães, Nº34, Jardim Umuarama, Redenção - PA

assistenciasocial@redencao.pa.gov.br

- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º O Departamento de Contratos disponibilizará a Fiscal nomeada, logo após a sua nomeação, cópia do contrato, do edital da licitação, do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que a Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Fica garantido a Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art.º 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Redenção – Pará, aos 26 dias do mês de maio do ano de 2026.


Maria Jucema F. Cappellesso

Secretária Mun. De Assistência e Desenvolvimento Social.

Decreto nº 130/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



 Rua Ildonete Guimarães, Nº34, Jardim Umuarama, Redenção - PA

 assistenciasocial@redencao.pa.gov.br

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Maria Jucema F. Cappellesso
Sec. Mun. de Ass. e Desenvolvimento

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que está Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, **na data de 26/05/2026**, do seguinte documento:

PORTARIA Nº 112/2026, DE 26/05/2026.

Dispõe sobre a nomeação, dos fiscais do contrato nº **241/2026**, aos servidores, **Fiscal Administrativo:** Ana Carla Rocha da Silva Oliveira, **Fiscal Técnico:** Leidiane Carneiro de Sousa, **Fiscal Setorial:** Estefany Maria dos Santos Magalhães.

A publicação foi realizada em conformidade com os artigos 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 26 dias do mês de maio de 2026.

Maria Jucema F. Cappellesso

Secretária Mun. De Assistência e Desenvolvimento Social.

Decreto nº 130/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Rua Ildonete Guimarães, Nº34, Jardim Umuarama, Redenção - PA

assistenciasocial@redencao.pa.gov.br